

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 004/2015

*Altera a Resolução Conepe n.º 003/2014, definindo o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual 43.240/2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010,

### RESOLVE:

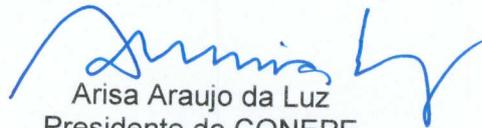
Art. 1º - Altera o art. 1º da Resolução Conepe 003/2014 para constar que a definição do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS deverá ser adotada como regra a partir de 2016.

Parágrafo único: excetuam-se da regra do *caput* os cursos de graduação oferecidos através de convênios ou instrumentos jurídicos análogos celebrados com outras Instituições de Ensino.

Art. 2º: Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas, através de novo processo seletivo, utilizando exclusivamente as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Porto Alegre, 14 de maio de 2015.



Arisa Araujo da Luz  
Presidente do CONEPE